

FUNDOS PATRIMONIAIS E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SUSTENTABILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NO BRASIL

PAULA FABIANI

Diretora-presidente do IDIS – Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social. Autora do livro “Fundos Patrimoniais, Criação e Gestão no Brasil”.



Fundos patrimoniais (*endowments*) são estruturas criadas para as mais diversas causas de interesse coletivo, pois permitem a organizações sem fins lucrativos edificar uma base financeira sólida, capaz de sustentar ou complementar suas atividades com recursos gerados a partir de uma gestão responsável desse patrimônio. Ao estruturar fundos desta natureza, as organizações se tornam menos dependentes de novas doações e patrocínios, alcançam maior estabilidade financeira e asseguram sua viabilidade operacional, permitindo que se organizem e cresçam de

forma sustentável.

Em países desenvolvidos, os *endowments* existem há muitos séculos, como o da University College de Oxford, estabelecido no ano de 1249. Dentre fundos patrimoniais conhecidos, com mais de 100 anos e impacto relevante na sociedade, encontramos o *endowment* da Rockefeller Foundation (US\$ 3,5 bilhões em 2011) e o Carnegie Endowment for International Peace (US\$ 300 milhões em 2012).

Um fundo que chama muita atenção por seu fundador e tamanho é o *endowment* da Bill & Melinda Gates Foundation, com US\$ 35 bilhões, considerado o maior do mundo. Bill Gates tem se destacado na discussão sobre a disposição da riqueza acumulada para o benefício da sociedade, com a desafiadora iniciativa do *Giving Pledge*, em que, junto com Warren Buffet, convoca outros bilionários e milionários a doarem metade de sua fortuna para causas que beneficiem

a humanidade.

Na área de educação, os fundos patrimoniais são mais conhecidos por seu tamanho e gestão diferenciada, como é o caso dos fundos das universidades de Harvard¹ e Yale² (US\$ 32,7 e 20,8 bilhões em 2013, respectivamente). No caso das instituições de ensino, a existência dessa estrutura permite que a instituição invista em pesquisa, construa melhores instalações e busque excelência nas suas atividades. Aquelas que se utilizaram dessa estrutura ocupam atualmente posições de destaque nas suas áreas de atuação. Dentre as 10 melhores instituições de ensino do mundo, seis são dos Estados Unidos e quatro da Inglaterra e todas possuem *endowments*³.

No Brasil, as organizações sem fins lucrativos enfrentam obstáculos que dificultam a estruturação de fundos

1 <http://www.hmc.harvard.edu/investment-management/performance-history.html>

2 <http://investments.yale.edu/>

3 <http://www.topuniversities.com>

patrimoniais. A captação de recursos para fundos patrimoniais se mostra como uma das mais difíceis, pois nela se encontra representada o mais alto grau de confiança entre um doador e uma organização. Um indivíduo que doa recursos para um fundo patrimonial doa num sentido de perpetuidade recíproca – para garantir a perpetuidade da organização e para permitir que ele próprio se perpetue através dessa doação⁴. Além disso, a estabelecimento do fundo enquadra-se em um ambiente legal não favorável que traz insegurança ao investidor social privado. Uma legislação específica para fundos patrimoniais amplificará o desenvolvimento deste mecanismo de fortalecimento do setor, que levará a novas estratégias de mobilização de recursos capazes de influenciar significativamente a cultura de doação no Brasil e, em especial, a filantropia familiar e de indivíduos.

Em 2012, o IDIS - Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - e a Vérios Investimentos, atual denominação da Endowments do Brasil, com apoio do GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas - e do Banco JP Morgan, criaram o Grupo de Estudos sobre Fundos Patrimoniais, que elaborou uma proposta de projeto de lei para regulamentar a criação de fundos patrimoniais no Brasil. O Grupo de Estudos contou com a participação de mais de quarenta membros e noventa ouvintes, ao longo de quatorze meses, entre dezembro de 2012 e janeiro de 2014. A proposta produzida por esse grupo foi encaminhada pelos coordenadores à Secretaria Geral da Presidência da República e à Câmara dos Deputados, onde foi recebida como a solução mais adequada e mais desenvolvida para o eixo estruturante

4 Fundos Patrimoniais: criação e gestão no Brasil, IDIS, 2012.



Para se tornar uma realidade amplamente difundida, os endowments precisarão principalmente de estímulos do poder público e de um esforço conjunto de atores da sociedade civil.

da sustentabilidade das organizações do Terceiro Setor.

Para demonstrar a importância do projeto e o compromisso dos investidores sociais com o tema, o IDIS convocou um grupo de doadores, investidores sociais e colaboradores do Grupo de Estudos, todos diretamente interessados na aprovação do projeto de lei, devido à sua relevância para a promoção da atuação filantrópica no país, para reunião com o Ministro Gilberto Carvalho para apresentar a proposta. A Secretaria Geral publicou em fevereiro deste ano (2014) uma matéria na página da internet da Secretaria que trata do projeto de lei e do compromisso do governo com a temática⁵.

Como resultado desse trabalho, após análise e redefinição de alguns aspectos por parte da equipe do deputado Paulo Teixeira e do governo (equipe do Ministro Gilberto Carvalho) envolvidos na iniciativa, em julho deste ano foi protocolado na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados o projeto de lei em questão. O documento foi protocolado como Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4643/12, que trata da criação de fundos patrimoniais apenas para universidades federais, ou seja, não beneficiaria as organizações da sociedade civil que tanto necessitam desse mecanismo de sustentabilidade.

O Substitutivo, que institui

5 <http://www.secretariageral.gov.br/noticias/2014/02/27-02-2014-sociedade-civil-apresenta-a-secretaria-geral-da-presidencia-da-republica-projeto-de-lei-sobre-fundos-patrimoniais-vinculados>

o fundo patrimonial vinculado como um novo tipo societário e cria incentivo fiscal correspondente, recebeu contribuições da Secretaria Geral da Presidência da República, e passou também a: a) instituir incentivo fiscal para pessoas físicas que doem a organizações da sociedade civil em geral, desde que as donatárias estejam inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Sociais do Ministério da Justiça, e b) revogar a Declaração de Utilidade Pública; duas demandas antigas do Terceiro Setor.

O projeto será objeto de votação da CFT e depois segue para a Comissão de Constituição e Justiça antes de ir ao Senado. O IDIS e a Vérios continuarão acompanhando e trabalhando para que os fundos patrimoniais vinculados se tornem uma realidade bem-sucedida e difundida no Brasil, alavancando a capacidade de mobilização e estruturação das organizações da sociedade civil em nosso país.

Para se tornar uma realidade amplamente difundida, os *endowments* precisarão principalmente de estímulos do poder público e de um esforço conjunto de atores da sociedade civil. Serão necessárias ações de disseminação dessa estrutura para estimular o surgimento e o desenvolvimento de fundos patrimoniais que fortaleçam o setor sem fins lucrativos no Brasil. Os beneficiários serão não só as instituições na área de educação, cultura, saúde, entre outros, mas o doador dos recursos que passa a contar com uma estrutura jurídica mais segura e perene.